



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PREGÃO SRP 28/2022**

(Processo Administrativo nº 23243.001804/2022-92)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 259/2022

O Instituto Federal Farroupilha, com sede na Rua Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, CEP 97050-685, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração Mirian Rosani Crivelaro Kovhau, nomeada pela Portaria de delegação de competência nº 1.221 de 17 de setembro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 642.622.430-87, SIAPE sob o nº 3107587, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE 28/2022, publicada no Comprasnet em 15/08/2022, processo administrativo n.º 23243.001804/2022-92, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Acondicionamento e Embalagem, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 28/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

Item do TR	Fornecedor: PABLO LUIS MARTINS CNPJ: 09.138.326/0001-54 Endereço: Salvador da Silva Porto N° 23 CEP: 88106692 Município/UF: São José/SC Telefone: (48) 3375-4436 E-mail: handtecequipamentos@gmail.com				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
GRUPO 3					
8	CAIXA ORGANIZADORA INCOLOR, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 72CM, LARGURA 35,50CM, ALTURA 35CM, APLICAÇÃO TRANSPORTE DE MATERIAIS, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHADA, COM TAMPA, COM REFORÇOS LATERAIS E FUNDO,, CAPACIDADE 72 LITROS DIMENSÕES APROXIMADAS 650 X 445 X 400 MM.	UNIDADE	17	R\$ 159,98	R\$ 2.719,66
9	CAIXA PARA ALIMENTOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE, ELABORADO COM MATERIAL ATÓXICO, COM TAMPA NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO IMPECÁVEL, SEM	UNIDADE	14	R\$ 25,33	R\$ 354,62



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	FALHAS. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: 33 CM (C) X 21,8 CM (L) X 10,3 CM (A). CAPACIDADE MÍNIMA: 5 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.				
10	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 380MM, LARGURA 295MM, ALTURA 235MM, TIPO CAIXA ORGANIZADORA	UNIDADE	35	R\$ 50,22	R\$ 1.757,70
11	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIETILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 41CM, LARGURA 30CM, ALTURA 7CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA COMPATÍVEL COM A CAIXA, TAMPA E CAIXA FECHADAS, EMPILHÁVEL, REFORÇADA. CAPACIDADE MÍNIMA 6L, DEFINIÇÃO DE COR NO MOMENTO DO EMPENHO	UNIDADE	70	R\$ 31,45	R\$ 2.201,50
12	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 33CM, ALTURA 27CM, APLICAÇÃO ORGANIZADOR MATERIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSLÚCIDO	UNIDADE	87	R\$ 39,16	R\$ 3.406,92



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

13	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 42,50CM, LARGURA 34CM, ALTURA 14,50CM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, TIPO EMPILHÁVEL.	UNIDADE	120	R\$ 100,39	R\$ 12.046,80
14	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, ALTURA 25CM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE CARNES, COR VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRISOS LATERAIS, ALÇAS ABERTAS, FECHADA, CAPACIDADE 50L	UNIDADE	226	R\$ 93,87	R\$ 21.214,62
15	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 62, LARGURA 38,50, ALTURA 21, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA COMPATÍVEL A CAIXA, EMPILHÁVEL, TAMPA E CAIXA FECHADAS, REFORÇADA. CAPACIDADE 39,50. DEFINIÇÃO DE COR	UNIDADE	98	R\$ 84,76	R\$ 8.306,48



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	NO MOMENTO DO EMPENHO.				
16	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PVC RÍGIDO, COMPRIMENTO 62CM, LARGURA 32CM, ALTURA 39CM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DO MATERIAL CIRÚRGICO, COR CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE 61L	UNIDADE	75	R\$ 171,28	R\$ 12.846,00
17	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 380 MM, LARGURA: 29 CM, ALTURA: 185 MM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA	UNIDADE	20	R\$ 55,86	R\$ 1.117,20
18	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 42 CM, LARGURA: 310 MM, ALTURA: 20 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA.	UNIDADE	10	R\$ 56,08	R\$ 560,80
Total do Grupo 3: R\$ 66.532,30					



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

GRUPO 9					
47	SACOLA, LARGURA 38CM, ALTURA 48CM, MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA 0,02MM, COR BRANCA	BOBINA 1000 UN	88	R\$ 90,25	R\$ 7.942,00
48	SACOLA, LARGURA 50CM, ALTURA 60CM, MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA 0,04MM, COR BRANCA	BOBINA 1000 UN	58	R\$ 162,85	R\$ 9.445,30
49	FILME EMBALAGEM, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FILME: TERMOENCOLHÍVEL, LARGURA: 28 CM, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, COMPRIMENTO: 30 M, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	ROLO 30 M	260	R\$ 5,89	R\$ 1.531,40
50	SACO DECORADOR CONFEITEIRO - SACO DECORADOR CONFEITEIRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL. CONTENDO 50 UNIDADES EM CADA PACOTE. DIMENSÕES: 27 CM (L) X 38 CM (C), GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT C/ 50 UNIDADES	101	R\$ 35,32	R\$ 3.567,32
51	FILME EMBALAGEM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 300M, LARGURA 60CM, APRESENTAÇÃO BOBINA, APLICAÇÃO	BOBINA 300 M	114	R\$ 62,49	R\$ 7.123,86



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	RESTAURANTE, ESPESSURA 11 MICRAS.				
52	SACOS PARA EMBALAR TALHERES. FABRICADO EM PLÁSTICO VIRGEM, ESTÉRIL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 23CM (C) X 6CM (L), ESPESSURA MÍNIMA 0,04MM. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PACOTE 1000 UN	802	R\$ 15,70	R\$ 12.591,40
53	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA:SACO, LARGURA:25 CM, ALTURA:30 CM, MATERIAL:NYLON-P OLY, ESPESSURA:0,18 MM, APLICAÇÃO:ARMAZE NAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHAM ENTO A VÁCUO, TRANSMITÂNCIA:TR ANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE COM 100 UNIDADES.	3	R\$ 53,96	R\$ 161,88
54	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, ALTURA 80CM, LARGURA 50CM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, GRAMATURA 0,20G,M²	PACOTE 100 UN	25	R\$ 88,29	R\$ 2.207,25
55	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROLO PICOTADO, ALTURA 50CM, LARGURA	ROLO 500 UN	139	R\$ 47,09	R\$ 6.545,51



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	35CM				
56	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROLO PICOTADO, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM	BOBINA 400 UN	204	R\$ 49,05	R\$ 10.006,20
57	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 50CM, LARGURA 40CM	ROLO 500 UN	210	R\$ 58,86	R\$ 12.360,60
58	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 3KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 35CM, LARGURA 25CM	BOBINA 500 UN	75	R\$ 21,58	R\$ 1.618,50
59	SACO, MATERIAL POLIETILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZIP LOCK, HERMÉTICO, COM TARJA, ALTURA 24CM, LARGURA 17CM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	PACOTE 100 UN	20	R\$ 29,43	R\$ 588,60
Total do Grupo 9: R\$ 75.689,82					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes do grupo 3</i>	<i>Quantidade</i>
8	Frederico Westphalen/RS (10) / Jaguari/RS (6) / Uruguaiana/RS (1)	17
9	São Vicente do Sul/RS (10) / Jaguari/RS (4)	14
10	Jaguari/RS (10) / Santa Rosa/RS (25)	35
11	Alegrete/RS (10) / Frederico Westphalen/RS (10) / São Vicente do Sul/RS (10) / Jaguari/RS (10) / Santo Ângelo/RS (30)	70
12	Alegrete/RS (13) / Frederico Westphalen/RS (10) / São Vicente do Sul/RS (8) / Júlio de Castilhos/RS (6) / Panambi/RS (10) / Santa Rosa/RS (10) / Santo Ângelo/RS (30)	87
13	Frederico Westphalen/RS (10) / São Vicente do Sul/RS (80) / Santo Ângelo/RS (30)	120
14	Alegrete/RS (11) / Frederico Westphalen/RS (10) / São Vicente do Sul/RS (150) / Jaguari/RS (3) / Júlio de Castilhos/RS (6) / Santa Rosa/RS (5) / Santo Ângelo/RS (30) / Santo Augusto/RS (11)	226
15	Alegrete/RS (13) / Frederico Westphalen/RS (5) / São Vicente do Sul/RS (50) / Santo Ângelo/RS (30)	98
16	Frederico Westphalen/RS (8) / São Vicente do Sul/RS (42) / São Vicente do Sul/RS (5) / Santo Ângelo/RS (20)	75
17	Frederico Westphalen/RS (10) / Jaguari/RS (10)	20
18	Jaguari/RS (10)	10

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes do grupo 9</i>	<i>Quantidade</i>
47	Frederico Westphalen/RS (1) / São Vicente do Sul/RS (60) / Júlio de Castilhos/RS (10) / Santa Rosa/RS (5) / Santo Augusto/RS (2) / São Borja/RS (10)	88
48	Frederico Westphalen/RS (1) / São Vicente do Sul/RS (40) / Santa Rosa/RS (5) / Santo Ângelo/RS (2) / São Borja/RS (10)	58
49	Jaguari/RS (10) / São Borja/RS (250)	260
50	Jaguari/RS (1) / São Borja/RS (100)	101
51	Alegrete/RS (5) / Frederico Westphalen/RS (10) / São Vicente do Sul/RS (60) / Jaguari/RS (5) / Júlio de Castilhos/RS (10) / Santo Ângelo/RS (4) / São Borja/RS (20)	114



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

52	São Vicente do Sul/RS (400) / Jaguari/RS (10) / Júlio de Castilhos/RS (100) / Santa Rosa/RS (192) / São Borja/RS (100)	802
53	São Vicente do Sul/RS (3)	3
54	São Borja/RS (25)	25
55	Alegrete/RS (9) / Frederico Westphalen/RS (2) / São Vicente do Sul/RS (35) / Júlio de Castilhos/RS (10) / Santa Rosa/RS (5) / Santo Ângelo/RS (53) / São Borja/RS (25)	139
56	Alegrete/RS (86) / São Vicente do Sul/RS (25) / Júlio de Castilhos/RS (10) / Santa Rosa/RS (5) / Santo Ângelo/RS (53) / São Borja/RS (25)	204
57	Jaguari/RS (35) / São Borja/RS (175)	210
58	Jaguari/RS (40) / São Borja/RS (35)	75
59	São Borja/RS (20)	20

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura pela autoridade competente, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Santa Maria/RS 18 de Agosto de 2022.

Representante do IFFar
Ordenadora de Despesa
Mirian Rosani Crivelaro Kovhault
CPF: 642.622.430-87

Representante da Empresa
Pablo Luis Martins
CPF: 022.357.539-90



Emitido em 18/08/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/08/2022 08:47)

MIRIAN ROSANI CRIVELARO KOVHAUTT

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROAD (11.01.01.44.21)

Matrícula: 3107587

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **124**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **22/08/2022** e o código de verificação: **4348b2120a**